

## AS POSSÍVEIS INFLUÊNCIAS DA TERCEIRIZAÇÃO NO TRABALHO DOCENTE E NA FORMAÇÃO DOCENTE

**Alessandra Lucila de Sousa NASCIMENTO<sup>1</sup>**  
FAMAT/UFU

**Natalia Marques GONÇALVES<sup>2</sup>**  
FAMAT/UFU

**Maísa Gonçalves da SILVA<sup>3</sup>**  
ESEBA/UFU

OBEDUC/CAPES

### RESUMO

Neste trabalho elaboramos um estudo sobre a terceirização de alguns setores de uma universidade pública, objetivando abordar algumas mudanças que ocorreram no mundo do trabalho a partir da era Neoliberal no Brasil. A metodologia da pesquisa baseia-se na revisão bibliográfica, de artigos da área e nas leis que regulamentam as terceirizações e a educação brasileira, na análise de entrevistas semiestruturadas e na reflexão crítica dos dados levantados por alguns professores de uma universidade pública. Realizamos um levantamento da evolução da legislação da terceirização dentro dos setores públicos. Nas entrevistas os professores foram questionados, sobre a relação da terceirização em alguns setores da universidade e a possível influência destas no seu trabalho, bem como se esses observavam alguma relação com a formação docente. Após analisarmos constatamos que o processo de terceirização dentro da universidade influencia em menor ou maior grau a formação docente, colocando em risco a relação de ensino-aprendizagem.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo. Ensino Superior Público. Trabalho Docente. Terceirização. Formação Docente.

### Introdução:

---

<sup>1</sup> Graduanda em Licenciatura matemática pela Universidade Federal de Uberlândia

<sup>2</sup> Graduanda em Licenciatura matemática pela Universidade Federal de Uberlândia

<sup>3</sup> Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba - UNIUBE; Bolsista do Programa Observatório da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - OBEDUC/CAPES; Especialista em Ensino de Ciências e Matemática pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia – FACED UFU; Graduada em Licenciatura Matemática pela Faculdade de Matemática da UFU – FAMAT UFU; Professora de Matemática da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA UFU.

Trabalho docente e formação docente são assuntos abordados por diversos pesquisadores da área de educação. Considerando essas temáticas de pesquisa poderíamos destacar os trabalhos de Antunes e Braga (2009); Oliveira (2012); Alves (2009); Antunes e Alves (2004); Castells (2007); Antunes e Pochmann (2007); Mancebo, Golart e Dias (2010), Sennett (2009) dentre outros, estes autores relatam em suas pesquisas as modificações das relações de trabalho e emprego, considerando as questões do Estado Neoliberal.

Ao considerarmos o grande número de assuntos os quais nos inquietavam a ponto de nos motivar uma pesquisa, elencamos dentre eles para a produção desse artigo a terceirização nos setores públicos, restringimos mais ainda nossa investigação ao considerarmos as universidades públicas. Para isso, buscamos argumentos que possibilitassem responder a pergunta: Ocorreram ou não influências no trabalho docente dos professores e na formação dos futuros docentes, considerando o lócus uma universidade pública, após a terceirização de alguns setores?

Nosso objetivo neste trabalho é encontrar argumentos que possam auxiliar a construção de hipóteses, que nos possibilitem responder a questão apresentada. Para isso, nossa metodologia esteve amparada na revisão bibliográfica e na análise de conteúdo de entrevistas realizadas com professores de uma instituição pública a qual vem sofrendo com o processo de terceirização a mais de uma década, que conta atualmente com aproximadamente 1144 (um mil cento e quarenta e quatro) funcionários terceiros, destinados às diversas funções, sendo elas desde a jardinagem ao profissional da tecnologia da informação e comunicação.

Iniciamos a discussão do assunto abordado com uma reflexão crítica da revisão bibliográfica, apresentamos a evolução da legislação brasileira referente à terceirização, dando prioridade ao setor público, o que possibilitou a nossa definição pelas instituições de ensino superior. Depois nós debruçamos sobre as entrevistas e as reflexões delas advindas, considerando como foco a terceirização nos estabelecimentos educação superior públicos, considerando os possíveis impactos e influências na profissão e formação docente.

### **Evolução da Legislação Brasileira segundo a Terceirização nos Setores Públicos:**

Podemos perceber que na Segunda Guerra Mundial, encontramos as origens da terceirização, quando as empresas começaram a se dedicar apenas as atividades de fins, responsabilizando as empresas terceiras pelas atividades de meio, esse sistema ganhou suas verdadeiras dimensões com a consolidação do Estado Neoliberal.

O modelo apoiado pelo Estado Neoliberal propõe

[...] a subcontratação de empresas, a fim de delegar a estas tarefas instrumentais ao produto final da empresa pólo. Passa-se a defender, então, a ideia de empresa enxuta, disposta a concentrar em si apenas as atividades essenciais a seu objetivo principal, repassando as empresas menores, suas subcontratadas, o cumprimento das demais atividades necessárias à obtenção do produto final almejado (DELGADO, 2005, p. 48).

Ao abordarmos a bibliografia, percebemos que a terceirização é uma realidade que encontramos em diversos empregos, nos setores privados e públicos. Nas empresas, é considerada uma prática cotidiana, é empregada quando os objetivos são aumentar a produtividade e reduzir os custos com pessoal e encargos sociais, em intervalos de tempo variados.

A legislação sobre a terceirização surge no Brasil na década de 60. No Brasil a terceirização encontra seus primeiros sinais de existência nos Decretos de Leis nº 1.212 e nº 1.216 de 1966, que regulamentavam a terceirização de serviços de segurança bancária, por empresas prestadoras de serviços. Isso se aplica ao setor público e privado, considerando que nesta década havia uma quantidade maior de bancos que eram administrados pelo Estado.

Neste mesmo período foi promulgado o Decreto de Lei nº 200, de 1967, que trata da organização da Administração Pública Federal Brasileira, regulamentando a legislação da terceirização em âmbito público, considerando a descentralização as atividades.

Destacamos os parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º do artigo 10 ao enfatizar que o Estado adotou o sistema terceirizado, enfatizando a prática da descentralização administrativa no tocante à operacionalização de tarefas meramente executivas.

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º A descentralização será posta em prática em três planos principais:

- a) dentro dos quadros da Administração Federal, distinguindo-se claramente o nível de direção de execução;
- b) da Administração Federal para a das unidades federadas, quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;
- c) da Administração Federal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º Em cada órgão da Administração Federal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

[...]

§ 6º Os órgãos federais responsáveis pelos programas conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensáveis sobre a execução local, condicionando-se a liberação dos recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios.

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará

desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução (BRASIL, 1967, grifo nosso).

Ao revisarmos os Decretos de Lei dos anos 60, observamos uma ausência quanto à previsão de quais atividades seriam possíveis de serem transferidas as empresas terceiras, essa regulamentação só veio posteriormente com a Lei nº 5.645, de 1970, enfatizamos o parágrafo único do artigo 3º.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1970, grifo nosso).

Assim, temos que a Lei nº 5.645 explicita apenas as atividades que não correspondem às principais da máquina administrativa do Estado, nesse sentido, não há autorização legal para a terceirização de serviços relacionados a atividades fim do setor público.

Esse decreto foi revogado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 1997, pela Lei nº 9.527, com o intuito de possibilitar a ampliação da terceirização nos setores brasileiros, de forma legalizada, considerando que a terceirização e a privatização foram intensificadas durante o seu mandato presidencial.

Posteriormente a esta revogação deste decreto pela lei, quando as medidas governamentais se encontravam implementadas, outro decreto foi sancionado, para regularizar as possíveis contratações de terceiros, nos setores os quais continuaram sob a administração pública, enxugando ainda mais a máquina administrativa. Assim, o Decreto nº 2.271 de 1997, surge para impossibilitar o desvirtuamento das contratações de serviços realizados pelo Estado, no artigo 1º, temos que

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta (BRASIL, 1997, grifo nosso).

Enfatizamos que a regulamentação que rege os direitos trabalhistas desses funcionários terceiros, não são as mesmas dos funcionários efetivos do Estado. Conforme a Constituição Federal de 1988, o acesso a cargos, empregos e funções públicas deve se dá apenas através de concurso público de provas ou de provas e títulos, regulamentação prevista no artigo 37, parágrafo II da Constituição Federal de 1988, portanto, toda contratação pelo serviço público não caracteriza vínculo com a instituição contratante.

Neste sentido, o vínculo deste trabalhador esta firmado com a empresa a qual está prestando o serviço, e cabe a ela tributação trabalhista, bem como a administração deste funcionário, inclusive dentro da empresa contratante, ficando a cargo de um responsável também terceiro a gerencia destes trabalhadores.

A terceirização, em um primeiro momento pode ser considerada uma forma extremamente vantajosa, considerando a ideia do aumento da qualidade, em virtude da mão de obra especializada, além de ser uma

[...] possibilidade de transformar custos fixos em variáveis, de eliminar boa parte das operações não essenciais e liberar o capital para a aplicação na melhoria do processo produtivo, em novas tecnologias e em novos produtos (ROBORTELLA, 1994, p. 938).

A terceirização pode estimular a rotatividade de trabalhadores, principalmente ao considerarmos as empresas contratantes do serviço, os funcionários são muitas vezes mais facilmente substituídos quando não se adaptam ao ambiente de trabalho ou a função a que devem desempenhar, quando são terceiros do que quando são funcionários contratados da empresa. Esta situação causa insegurança no emprego e influência à individualização das relações e atividades do trabalho.

### **Avaliação e Reflexão das Entrevistas dos Professores, Análise de Possíveis Impactos e Influências na Formação Docente:**

Apresentaremos os resultados de uma pesquisa de natureza qualitativa, tendo como referência a análise de conteúdo de cinco entrevistas realizadas com professores universitários, que atuam em uma universidade pública, os quais trabalham na graduação e na pós-graduação, tendo como foco a atuação em dois eixos de conhecimento diferentes. Questionamos estes professores durante a entrevista, sobre a relação da terceirização de alguns setores na universidade e a influência destas no seu trabalho, bem como se esses professores observavam alguma relação com a formação docente.

Partindo da transcrição das entrevistas, os dados coletados nos remeteram a um recorte longitudinal, considerando os setores os quais sofreram terceirizações e foram destacados por todos os professores, tomando como foco as possíveis influências da terceirização na formação docente. Algumas entrevistas foram feitas em grupos e outras individualmente, as realizadas de forma coletiva possibilitaram discussões e reflexões mais produtivas para esta pesquisa.

Os dados coletados foram trabalhados de forma articulada, onde apresentaremos os pontos centrais levantados pelos professores, optamos por não transcrevermos as falas da entrevista, mas trabalharmos com as conclusões das suas argumentações.

O relato das entrevistas será diagramado conforme os aspectos levantados pelos professores, sobre os diversos setores que sofreram terceirizações. Os professores destacam cinco setores, sendo esses:

- Transporte;
- Alimentação;
- Bibliotecas;
- Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Segurança.

Quanto ao transporte, os professores relataram uma melhoria na sua qualidade do serviço prestado pela empresa terceira a qual foi contratada pela universidade. Em contrapartida alguns relatam que antes de se dar o processo de terceirização na universidade havia uma maior oferta de transportes à disposição das unidades acadêmicas, além de uma menor burocracia para agendamento destes transportes, pois antes o mesmo era agendado diretamente no setor e apenas com quinze dias de antecedência.

Isto retrata uma das alternativas da universidade, de forma a viabilizar as regulamentações que vem do Estado, que demandam “[...] prioritariamente no âmbito do financiamento/orçamento [...] no que se refere ao investimento público [...] à racionalização de gastos, pela estratégia da flexibilização das relações de trabalho (Marques, 2009, p.44)”.

A partir da reflexão feita por Marques (2009), observamos que as modificações feitas nesse setor viabilizaram a racionalização dos gastos, pois não é necessário mais manter funcionários e veículos neste local, o que ocasionava gastos fixos remetidos a Universidade.

Ao ser questionado sobre a influência desta terceirização na formação do futuro profissional da educação a maior parte destes professores destacou a impossibilidade dos alunos vivenciarem durante as suas formações de forma mais efetiva eventos científicos, trabalhos de campo e deslocamentos para estágios em outras cidades em escolas de referência. Afirmando assim, que há uma perda de algumas destas atividades. Enfatizando o fato que “[...] a função pública não é suficiente para possibilitar aos professores condições de trabalho estáveis necessárias para o desenvolvimento de um trabalho especializado, atualmente qualificado (SOUZA, 2009, p. 114)”.

Sobre a terceirização do restaurante universitário, os professores disseram que não poderiam comentar. Alguns poucos apresentaram comentários, os quais estavam relacionados

a relatos de alunos em suas aulas. Nenhum professor admitiu utilizar o espaço do restaurante universitário.

Os professores destacaram as falas dos alunos, relatando principalmente a melhora na qualidade da refeição oferecida, mas muitos alunos reclamam das filas, afirmam que ficam de vinte minutos à uma hora e trinta minutos na fila.

Ao questionarmos sobre isso, eles afirmaram que e que já ocorreram atrasos de alunos para a primeira aula da tarde, pois não conseguiram almoçar no período destinado a refeição, este intervalo pode variar de duas horas a cinquenta minutos, dependendo do curso e da grade de cada aluno.

Deste modo, analisamos que há um prejuízo para esse grupo de alunos que utilizam esse espaço, mas que o problema pode não estar relacionado à questão da terceirização, mas sim, como os próprios professores relatam, ao aumento do número de cursos, por consequência de estudantes. Os professores destacam que nos últimos anos na universidade esse fato se intensificou, com a expansão universitária, proposta do REUNI.

Nesse sentido Garcia (2009), aponta que

[...] o Estado provê o suporte legal para garantir a flexibilização: das relações de trabalho, das formas de gestão, etc. Esta reestruturação do Estado, não se restringe ao seu papel junto ao setor produtivo, mais, também, na orientação das políticas públicas, segundo essa visão, o Estado deve ter uma menor participação efetiva nas políticas sociais, mas deve estimular grupos privados ou “públicos não estatais” a fazê-lo, amparado num discurso que conclama a participação toda a sociedade civil (GARCIA, 2009, p. 37).

Observamos, neste caso a isenção do Estado em manter um restaurante dentro da Universidade, que é visto como um apoio aos estudantes, remetendo ao setor privado essa responsabilidade, a qual às vezes ainda é apresentada como a citação de Garcia (2009), uma participação de toda uma sociedade envolvendo setores públicos e privados, onde a responsabilidade do público recai principalmente a unidade e não ao Estado.

Ao serem questionados sobre a terceirização da biblioteca, afirmaram que foi um setor que observaram melhorias.

Alguns destacaram a informatização do atendimento de empréstimos e devoluções das obras, o que segundo eles agilizou o processo. Esse argumento instigou-nos a rever o papel da máquina na sociedade, como destaca Mancebo (2009), ao referir-se a Marx, que afirma que

[...] a máquina, triunfo do ser humano sobre as forças naturais, converte-se, nas mãos dos capitalistas em instrumento de servidão dos seres humanos a estas mesmas forças [...]; a máquina, meio infalível para encurtar o trabalho cotidiano, o prolonga, nas mãos dos capitalistas [...]; a máquina, varinha de condão para aumentar a riqueza do produtor, o empobrece, em mãos dos capitalistas (MARX, 1983, p.462 apud MANCENO, 2009, p.200-2001).

Os professores fizeram uma observação, sobre a redução do número de pessoas trabalhando na biblioteca, isso se justifica segundo a lógica Neoliberal, pois as

[...] reformas no Brasil são norteadas pela nacionalidade instrumental em que há subordinação das instituições do ensino superior as regras do mercado, pela competição na busca de financiamentos para suas atividades vinculadas a sua autonomia para obtenção e gestão de recursos (GARCIA, 2009, p.140).

Possibilitando o enxugamento da máquina administrativa, que cada vez mais tem seus recursos restringidos, chegando ao ponto da anulação de sua autonomia. Por exemplo, no pagamento de seus funcionários efetivos, o mesmo é feito direto pela União, não passando pelo setor financeiro da Universidade, fato que dificulta a correção de falhas que ocorrem com frequência. O setor financeiro da Universidade possui pouca autonomia, para manipular os gastos, isso faz com que tente reduzir seus gastos com as atividades meio, restringindo-se principalmente as atividades, que seriam vinculadas a ensino, pesquisa e extensão.

Consideramos que a melhoria deste setor é de certo modo questionável, pois agora há um autoatendimento, com isso há na verdade uma avaliação do trabalho que foi realizado por você mesmo. Referimos assim, a perda de autonomia dos sujeitos que utilizam esse setor, “Todavia, na discussão sobre os avanços tecnológicos no trabalho, uma das hipóteses admitida, e que de fato pode ser verificada em determinados setores produtivos [...] à desqualificação do trabalho provocada pela automação (MANCEBO, 2009, p.204)”.

Sobre a influência na formação dos profissionais da educação, os professores consideraram que não percebem se ela ocorre, afirmaram que o que realmente poderia influenciar seria um maior investimento no acervo e na conservação das obras.

Segundo os professores o setor em que a terceirização mais teve influência no seu trabalho foi o setor de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC, onde

[...] destacamos no que tange a educação superior alguns tópicos: alterações na organização do campo universitário diante do aumento da demanda e da consolidação da educação superior de massas; alterações na organização do ensino superior ante o impacto das TIC [...]; integração entre ensino e pesquisa; educação voltada para a eficiência, competitividade, “qualidade”, mudança no perfil do professor e do processo de formação; ênfase na formação continuada; mudanças nas fontes de financiamento da educação superior; impacto da mundialização do capital na educação, provocando a transnacionalização (GARCIA, 2009, p. 139).

Segundo Mancebo (2009), “as novas tecnologias favorecem a reorganização dos processos de trabalho, no interior do campus, de modo que diversas tarefas são redimensionadas, tornando se responsabilidade dos professores (MANCEBO, 2009, p. 209)”.

A partir da terceirização do setor de Tecnologia de Informação e Comunicação, várias atividades dentro da universidade foram informatizadas, os professores destacaram as seguintes:

- Diário;
- Relatórios de Desempenho e Progressão;
- Submissão de Projetos em Programas de Bolsas de Graduação.

A informatização dos diários fez com que a autonomia do professor fosse reduzida, pois os mesmos têm que registrar as informações sobre suas turmas semanalmente, obrigando o professor a acrescentar nas suas atividades o acompanhamento do diário eletrônico. Enfatizamos Marques (2009) ao tratar da gestão escolar e o acréscimo de responsabilidades dos professores, que tem seus planos de trabalho sempre revistos por mudanças as quais ocorrem.

No aspecto da gestão escolar e do ensino, a perda crescente de autonomia institucional - profissional e acadêmico - pedagógico uma vez que instituição e profissionais tendem a estar à mercê de influências externas, de caráter mercadológico (MARQUES, 2009, p.44).

Em que cada vez mais os educadores têm que se mostrarem eficientes, em termos de multitarefa em tempos cada vez menores.

Ao que se refere à autonomia, destacamos Marques (2009), a mencionar que

[...] ao tratar da autonomia institucional e/ou subjetiva profissional, no que concerne a *questão da identidade do professor*, destacamos a tensão histórica entre regulação e autonomia, como inerente a natureza da atividade pública em geral e ao estatuto profissional do professor funcionário público em particular, no contexto da dinâmica contraditória entre regulação estatal autonomização da atividade educativa e profissionalização de seus profissionais, possibilitada pela apropriação do controle da profissão pelo estado na era dos “Estados – docentes” e dos “professores - funcionários”, que inaugura uma peculiar relação entre professores e instâncias governamentais (MARQUES, 2009, p.43, grifo nosso).

A este processo Sennett (1999) denomina de “concentração sem centralização”, uma maneira extremamente eficiente de controle da gestão, de forma camuflada, invisível. Esta dinâmica influencia a autogestão, ou seja, não há tanta necessidade de uma pessoa cobrando suas obrigações, pois o próprio sujeito se cobra, se obriga a ser eficiente com uma grande produtividade.

Os professores reclamam que a mudança de informatização dos diários, foi algo que feito sem ser reivindicado, algo que a gestão decidiu promulgar, mas os mesmos afirmam que esse sistema possui algumas vantagens.

Já a informatização dos relatórios de desempenho e progressão tornou os processos mais ágeis, devido a sua rápida entrega. Isso desencadeou segundo os professores uma cobrança por parte da comissão avaliadora de maior produtividade, cada vez mais ocorre a "[...] submissão a rigorosos e múltiplos sistemas avaliativos onde a eficiência do professor e sua produtividade são objetivadas em índices (MANCEBO; CHAVES; MAUES, 2006, p. 46, apud MANCEBO, 2009, p.208)".

Segundo Mancebo, (2009) observamos que no

[...] campo, da administração/burocracia/controle, cabe destaque aos múltiplos sistemas avaliativos que exigem cada vez mais o preenchimento de formulários, que, por sua vez, alimentam modernos e sofisticados sistemas de contabilidade e controle. [...] de tarefas de controle de regulação [...] fomentar uma produção (ou produtividade) muitas vezes sem sentido, que se sobrepõe ao processo de formação e produção de conhecimento (MANCEBO, 2009, p. 209).

Esse fato foi reforçado por um professor ao apresentar a informação de que projetos e artigos são melhores pontuados nos processos de progressão. Forçando assim, os professores a produzirem, para atingir as notas exigidas.

A informatização dos processos de submissão de projetos em programas de bolsas de graduação foi analisada positivamente pelos professores, pois após a informatização aumentaram consideravelmente o número de bolsas, atingindo assim um maior grupo de alunos. Mancebo (2009) reflete sobre projetos, argumentando que há uma lógica mercadológica que rege a aprovação dos projetos, que

[...] o enquadramento de projetos para a concorrência em editais [...] uma certa "adaptação" ao direcionamento empresarial da ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, presente nos editais dos órgãos (públicos) de fomento a produção científica; a captação de recursos para viabilizar seu próprio trabalho e até para o bom funcionamento da universidade, apontada por seu turno como bastante estressante, pois trata-se de um mundo de competições acirradas (MANCEBO, 2009, p. 209).

Como já apresentamos esse foi o setor que após o processo de terceirização mais influenciou o trabalho dos professores. Segundo eles ocorreu um aumento das atividades as quais são responsáveis.

Indagamos se eles percebem se há influência na formação docente, dos seus alunos de graduação e pós-graduação. Todos destacaram que dedicam menor tempo a planejamentos das atividades.

O acúmulo de atividades foi ocorrendo gradativamente, com isso o tempo do professor dedicado a cada atividade foi sendo alterado. Apontamos, assim para a diferenciação do

tempo de ensino e tempo de preparação das atividades, destacamos Souza (2009), ao expor essa diferenciação, onde

[...] o tempo de ensino refere-se ao ensino ante a classe, isto é, a aula propriamente dita. E o tempo de trabalho refere-se ao processo de trabalho, a mobilização física e intelectual para o exercício da docência, na escola, no domicílio ou em lugares determinados para a preparação de aulas, correções, estudo, reuniões, etc. [...] o tempo de ensino é mensurável, pois são as aulas que o professor ministra durante a semana, diferentemente do tempo de trabalho. No Brasil, o tempo de ensino é acrescido de um percentual (entre 10% e 30%) para estudo, preparação, correção, reuniões, etc. (SOUZA, 2009, p.102).

Os professores destacaram também, as diferenças que ocorreram na cobrança da sua produtividade, que agora devem produzir mais artigos e projetos, abarcando deste modo, mais alunos nas pesquisas durante a sua formação.

Outro fator que apenas alguns professores salientaram foi o desgaste físico, pelo acúmulo de tarefas, um deles até admitiu ter transferido uma aula, no período de submissão de projetos, por estar exausto no dia.

Portando considerando a terceirização desse setor os professores consideram que pode influenciar os compromissos desses profissionais, e por consequência no processo de ensino-aprendizagem.

Por fim, sobre a terceirização do setor de segurança foi destacado que atualmente os guardas terceiros são responsáveis apenas pelo patrimônio. Antes da terceirização, os funcionários públicos da vigilância eram responsáveis pelo patrimônio e pelo bem estar dentro do campus, era de responsabilidade desses funcionários, prevenir e conter as confusões e os furtos dentro do campus. Os professores relataram que o número de furtos de equipamentos eletrônicos, públicos ou de pessoas físicas aumentou.

No discurso da maioria dos professores verificou-se uma grande dicotomia no exercício da docência. Há um conflito entre o compromisso ético em relação aos alunos e a realidade trabalhista. Por um lado, os ideais em relação ao papel social da função docente, por outro, um cotidiano laboral marcado pela exploração e desvalorização profissional e fragilização da autoestima.

### **Considerações Finais:**

Um aspecto importante abordado por este artigo, refere-se a existência, entre os professores, de uma insatisfação, relacionada as condições e volume de trabalhos, além da cobrança de resultados. Os depoimentos revelam sentimentos ambíguos no tocante à relação

do trabalho docente. De um lado, o prazer de trabalhar em sala de aula, de outro, desânimo, desmotivação, desvalorização e precarização da função docente.

Essas condições podem afetar a postura do profissional da educação, perante o grupo de professores em formação ao qual estão em sua sala de aula, precisamente na relação ensino-aprendizagem, os dados permitem constatar que a maioria dos colaboradores das entrevistas, acredita que os prejuízos atingem diretamente a motivação do professor, bem como seu desgaste físico, devido ao acúmulo de atividades. Acreditamos que a intensificação desse processo pode comprometer o envolvimento profissional do docente com a instituição educacional e que todos esses fatos, as terceirizações dos setores influenciam em menor ou maior grau, o que coloca em risco a relação de ensino-aprendizagem.

### **Referencial Bibliográfico:**

ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal – precarização do trabalho e redundância salarial. Ver. *Katál*. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 188 – 197, jun./dez., 2009.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Edu. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 333 – 351, maio/ago., 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>, acesso jun. de 2013.

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Rui (org.) *Inforproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Bom Tempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo; POCHMANN, Márcio. A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil. In: CIMADAMORE, Alberto D. [et. al.] *Produção de pobreza e desigualdade na América Latina* / Organizadores: Antônio David Cattani, Alberto D. Cimdamore; Tradução: Ernani Só. – Porto Alegre: Tomo Editorial/Clasco, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Lei n. 1.212, de 07 de julho de 1966. Estabelece o início da terceirização no Brasil. *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil. Brasília, 1966. Disponível em <<http://www.legislacao.org/diario-primeira-serie/1966-07-07>>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Lei n. 1.216, de 10 de julho de 1966. Regulamenta a terceirização no Brasil. *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil. Brasília, 1966. Disponível em <<http://www.legislacao.org/diario-primeira-serie/1966-10-07>>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Regulamenta a terceirização no setor administrativo público no Brasil. *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil. Brasília, 1967. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm)>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Lei n. 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Terceirização nos setores públicos brasileiros que regulamentação dos serviços terceiros. *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil. Brasília, 1970. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5645.htm)>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Lei n. 9.527, de 07 de junho de 1997. Revoga a terceirização nos setores públicos brasileiros. *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil. Brasília, 1997. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9527.htm#art18](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9527.htm#art18)>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Lei n. 2.271, de 10 de dezembro de 1997. Retoma a regulamentação da terceirização nos setores públicos brasileiros. *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil. Brasília, 1997. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2271.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm)>; acesso jun. de 2013.

BRASIL. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. São Paulo, 2013. Disponível em <<http://www.planejamento.sp.gov.br/>>; acesso jun. de 2013.

CASTELLS, Manuel. A transformação do trabalho e do mercado de trabalho: trabalhadores ativos na rede, desempregados e trabalhadores com jornada flexível. In: CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007, p. 265 – 356.

DELGADO, Maurício Godinho. *Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução*. São Paulo: LTr, 2005.

GARCIA, Dirce Maria Falcone. Educação a Distância, Competências, Tecnologias e o Trabalho Docente: pontuando relações, fragilidades e contradições. In: CECÍLIO, Sálua; GARCIA, Dirce Maria Falcone. (Org.s). *Formação e profissão docente em tempos digitais*. Campinas: Alínea, 2009, p. 135 – 164.

MANCEBO, Deise. Trabalho Docente e Tecnologias: Controle e mercadorização do conhecimento. In: CECÍLIO, Sálua; GARCIA, Dirce Maria Falcone. (Org.s). *Formação e profissão docente em tempos digitais*. Campinas: Alínea, 2009, p. 199 – 216.

MANCEBO, Deise; GOULART, Samira M. S.; DIAS, Viviane da Cunha. Trabalho docente na UERJ (1995 – 2008): intensificação, precarização e efeitos de subjetivação. *Associações e sindicatos de trabalhadores em educação*. Seminário Internacional da Rede de Pesquisadores sobre associativismo e sindicalismo dos trabalhadores em educação. Rio de Janeiro, 22 e 23 de abril de 2010.

MARQUES, Maria Rúbia Alves. Políticas de Formação de Professores: estratégias de regulação e questões da autonomia. In: CECÍLIO, Sálua; GARCIA, Dirce Maria Falcone. (Org.s). *Formação e profissão docente em tempos digitais*. Campinas: Alínea, 2009, p. 41 – 56.

OLIVEIRA, Ednéia Alves. A política de emprego no Brasil: o caminho da flexinsegurança. *Sev. Soc. Soc.* São Paulo, n. 11, p. 493 – 508, jul./set., 2012.

ROBORTELLA, Luiz Carlos Amorim. *Terceirização – Aspectos jurídicos – Responsabilidades – Direito Comparado*. Revista LTr 58 – 08. São Paulo. Vol. 58, n.08, ago. 1994.

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter*. Rio de Janeiro/São Paulo; Editora: Record, 1999.

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. São Paulo: Record, 2009.

SOUZA, Aparecida Neri. As Formas Atuais da Modernização do Trabalho de Professores: individualização e precarização?. In: CECÍLIO, Sálua; GARCIA, Dirce Maria Falcone. (Org.s). *Formação e profissão docente em tempos digitais*. Campinas: Alínea, 2009, p. 91 – 116.